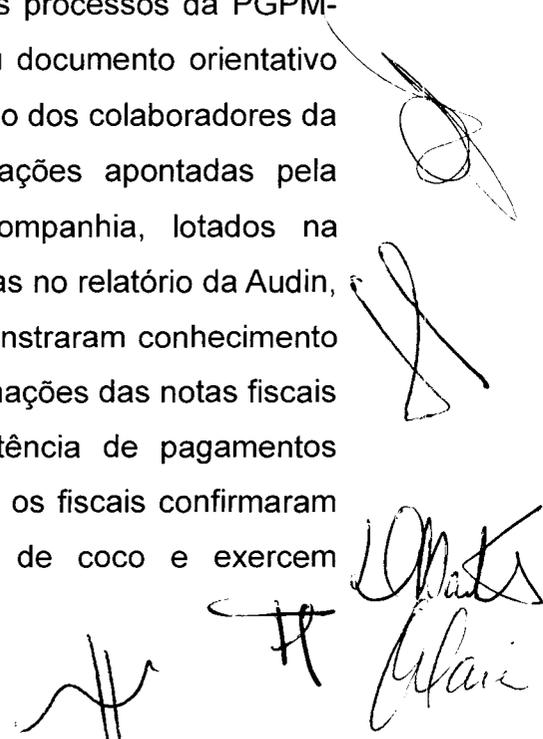




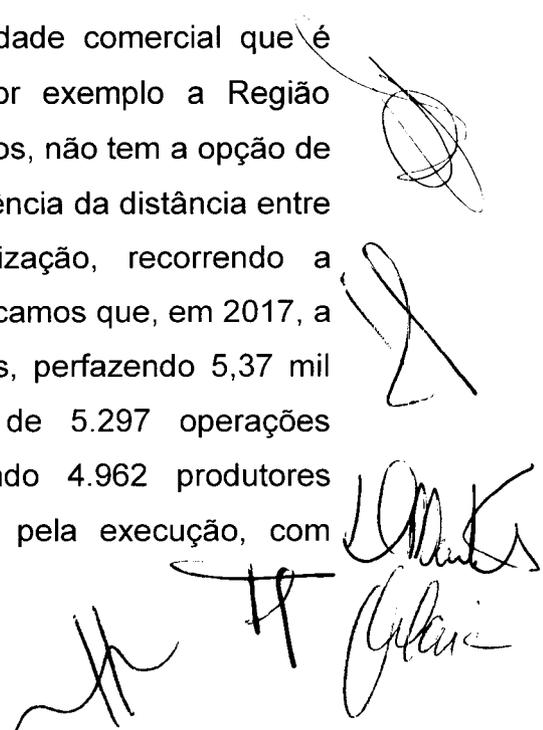
ATA DA MILÉSIMA TRICENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às 9h, na Sede da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Diretor-Presidente, **Sr. Francisco Marcelo Rodrigues Bezerra**, da Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações – Dipai, **Sra. Cleide Edvirges Santos Laia**, e do Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização - Diafi, **Sr. Danilo Borges dos Santos** e do Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento – Dirab, **Sr. Jorge Luiz Andrade da Silva**, realizou-se a milésima tricentésima quadragésima oitava (1.348ª) reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia. O Diretor-Presidente cumprimentou os presentes e comunicou a ausência do Diretor-Executivo de Gestão de Pessoas - Digep, Sr. Marcus Luis Hartmann, por motivo de licença médica, e deu início à reunião passando à leitura dos votos: **1) Voto DIRAB nº 03/2018** - Aditamento do Voto DIRAB nº 006/2017, que trata do encerramento das Atividades Operacionais da UA/Chapadão do Sul, vinculada à Sureg-MS. Processo nº 21213.000140/2016-28. Relato: Mediante Voto DIRAB nº 006/2017, foi aprovado pela Diretoria Colegiada, em sua 1293ª reunião realizada em 24.03.17, o encerramento das atividades operacionais da UA/Chapadão do Sul. Após deliberação, o Voto foi submetido ao CONAD, em sua 285ª reunião, realizada em 24/04/2017, que por sua vez autorizou a baixa contábil da unidade. Considerando que não constava na Ata da Reunião do Conselho as informações sobre o endereço, CNPJ e NIRE da UA, a GEFIT informou que a Junta Comercial do Distrito Federal não registrou a referida Ata para fins de baixa contábil sem as respectivas informações. Em face do exposto, torna-se necessário a apreciação da Diretoria Executiva a respeito das informações necessárias para o aditamento do Voto DIRAB nº

006/2017, que trata do encerramento das atividades operacionais e respectiva baixa contábil da Unidade, localizada na Rodovia MS 306, km 96, S/N, Chapadão do Sul/MS, composta dos CDAs 55.0287.0173-6, 55.0287.0174-4 e 55.0287.0175-2, CNPJ.: 26.461.699/0326-27 e NIRE.: 54900150313. Fundamentação Legal: Decisão do Voto DIRAB nº 006/2017, aprovado na 1293ª Redir, realizada em 24.03.18. Ata da 285ª reunião do CONAD, realizada em 24/04/2017. Item VII, art. 66 do Estatuto Social da CONAB. Item XXII, art. 77 do Estatuto Social da CONAB. **Voto:** Diante do exposto, submeto o presente Voto a essa Diretoria Executiva, para aditamento do Voto DIRAB nº 006/2017, o qual trata do encerramento das atividades operacionais da UA/Chapadão do Sul, composta dos CDAs 55.0287.0173-6, 55.0287.0174-4 e 55.0287.0175-2, CNPJ.: 26.461.699/0326-27, NIRE.: 54900150313, localizada na Rodovia MS 306, km 96, S/N, Chapadão do Sul/MS – CEP 79560-000, jurisdicionada à Sureg-MS, inscrita no CNPJ.: 26.461.699/0137-54, NIRE: 5490011853-3. Solicitamos submeter a matéria ao Conselho de Administração para deliberação. **Voto aprovado. 2) Voto DIPAI nº 005/2018** - Retomada das operações da PGPM-Bio no estado do Maranhão, após a suspensão das operações no estado. Relato: Considerando os apontamentos realizados pela Audin, fez-se necessária a suspensão das operações da PGPM-Bio no estado do Maranhão, até que as recomendações à Sureg/MA e à Dipai fossem atendidas. Buscando o aprimoramento na análise e no acompanhamento dos processos da PGPM-Bio no estado do Maranhão a Sureg/MA encaminhou documento orientativo ao seu setor operacional e a Sugof realizou capacitação dos colaboradores da Regional, em São Luís/MA. Para verificar as situações apontadas pela Auditoria foi realizada vistoria, por fiscais da Companhia, lotados na Sureg/MA, constatando que as 3 extrativistas pontuadas no relatório da Audin, assim como o comprador também mencionado, demonstraram conhecimento do Programa e confirmaram a autenticidade das informações das notas fiscais emitidas e encaminhadas à Conab. Sobre a existência de pagamentos indevidos em Poção de Pedras, no povoado Lucindo, os fiscais confirmaram que as beneficiárias são realmente quebradeiras de coco e exercem



normalmente suas funções e receberam os valores a que teriam direito. Sobre a atuação do Sindicato de Coroata/MA, os fiscais realizaram reunião com dirigentes e observaram que a direção do órgão possui compreensão do Programa e controle das operações, com registros de quantitativos e valores dos produtos comercializados. Portanto, a vistoria realizada pelos fiscais, para atendimento da demanda da Audin, constatou que não haviam irregularidades. Considerando as recomendações apontadas à Dipai, fez-se necessária a realização de uma revisão normativa, com vistas a aprimorar o controle operacional, mitigando as possíveis inconsistências documentais na operação de Subvenção Direta ao Produtor Extrativista (SDPE), amparada pelo Título 35 do Manual de Operações da Conab (MOC), mais conhecida como PGPM-Bio. Cabe esclarecer que a proposta de modernização do Título 35 foi debatida com as equipes da Dipai, Sugof, Gebio, Sureg's, Sufis/Gesut, compartilhada com a Audin/Geaud e analisada pela Proge. As equipes de 18 Sureg's foram capacitadas no quesito atualização do Título 35, objetivando, melhores esclarecimentos dessas alterações normativas, para posterior repasse das informações aos técnicos de apoio e público beneficiário. A publicação do novo Título 35 foi no dia 16 de março de 2018. A nova norma passou a exigir Procuração Legal, registrada em cartório, para que representantes de extrativistas possam dar entrada na documentação junto à Conab. A norma prevê a aceitação de Nota fiscal de Venda ou de Entrada, considerando as dificuldades inerentes às cadeias de produtos da sociobiodiversidade, por se trabalhar com uma atividade comercial que é desenvolvida em locais de difícil acesso, como por exemplo a Região Amazônica, onde o público beneficiário, em muitos casos, não tem a opção de vender seu produto diretamente à indústria, em decorrência da distância entre a área de produção e os locais de comercialização, recorrendo a intermediários para o escoamento dos produtos. Destacamos que, em 2017, a execução total da PGPM-Bio somou R\$ 6,81 milhões, perfazendo 5,37 mil toneladas de produtos subvencionados, a partir de 5.297 operações realizadas no âmbito dessa política e beneficiando 4.962 produtores extrativistas. O Maranhão é o grande responsável pela execução, com



Companhia Nacional de Abastecimento

pagamentos de subvenção à comercialização do babaçu. Sozinho contabilizou 64,1% dos valores aportados (R\$ 3,29 milhões), 56,8% da quantidade de produtos subvencionados (3,05 mil t) e 66,3% do total de produtores extrativistas beneficiados (3.292 produtores). Fundamentação Legal: Decreto-Lei N.º 79, de 19/12/1966; Lei N.º 8.427, de 27/05/1992 (alterada pelo Art. 48 da Lei 11.775, de 17/09/2008); Artigo 3.º da Lei N.º 11.326, de 24/07/2006; Lei N.º 8.171, de 17/01/1991; Portaria SAF N.º 234, de 04/04/2017; Portaria Interministerial Orçamentária da PGPM-Bio vigente e Instrução Normativa Conjunta MAPA/MMA N.º 17, de 28 de maio de 2009. Voto: Diante do exposto, propõe-se a este Colegiado a retomada das operações da PGPM-Bio no Estado do Maranhão, após o atendimento de todas as recomendações apresentadas pela Auditoria Interna da Conab. **Voto aprovado.** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Júlio Sérgio de Melo Júnior, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Executiva e por mim.



FRANCISCO MARCELO RODRIGUES BEZERRA

Diretor-Presidente



CLEIDE EDVIRGES DOS SANTOS LAIA

Diretora-Executiva de Política Agrícola e Informações



DANILO BORGES DOS SANTOS

Diretor-Executivo Administrativo Financeiro e de Fiscalização e respondendo pela Diretoria Executiva de Gestão de Pessoas, conforme Portaria nº063, de 11/04/2018



JORGE LUIZ ANDRADE DA SILVA

Diretor-Executivo de Operações e Abastecimento



JÚLIO SÉRGIO DE MELO JUNIOR

Secretário